



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Serviço Florestal Brasileiro**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº 02/2013, RELATIVO À UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL II DA FLORESTA NACIONAL DE JACUNDÁ, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A EMPRESA MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.**

CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "B", CEP 70.068-901, em Brasília/DF, por meio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral, ANTÔNIO CARLOS HUMMEL, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 149, de 6 abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, nos termos dos arts. 49, § 1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão nº 01, de 2013 ou o que venha a substituí-lo, doravante denominada concedente, e a empresa MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0001-69, com endereço na Rodovia BR-364, KM 105, lote 02, quadra 01, setor 05, em Itapuã do Oeste/RO, doravante designada concessionário, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO JOSÉ MUHLBAUER, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 02080.000081/2010-19, e em observância às disposições contidas na Lei nº 11.284/2006, no Decreto nº 6.063/2007 e na Resolução SFB nº 02, de 15 de setembro de 2011, na Resolução SFB nº 4, de 2 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 5, de 2 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 6, de 6 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 9, de 31 de janeiro de 2012 e na Resolução SFB nº 8, de 22 de dezembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal referente a UMF II, firmado em 5 de junho de 2013, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto incluir, no preâmbulo do Contrato original, os dados da filial da empresa Madeflona Industrial Madeireira Ltda. em Candeias do Jamari, estado de Rondônia, cujo CNPJ é 10.372.884/0004-01.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da alteração**

Por força do objeto do presente termo aditivo, o preâmbulo do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "B", CEP 70.068-901, em Brasília/DF, por meio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral, ANTÔNIO CARLOS HUMMEL, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 149, de 6 abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, nos termos dos arts. 49, § 1º e 53, V, ambos da Lei

17765/2014-1



nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão nº 01, de 2013 ou o que venha a substituí-lo, doravante denominada concedente, e a empresa MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0001-69, com endereço na Rodovia BR-364, KM 105, lote 02, quadra 01, setor 05, em Itapuã do Oeste/RO, e sua Filial Jacundá II, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0004-01, com endereço na UMF II – Floresta Nacional de Jacundá, linha P-40, Gleba Jacundá, Km 58, Zona Rural, CEP 76.860-000 em Candeias do Jamari/RO, doravante designadas concessionário, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO JOSÉ MUHLBAUER, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 02080.000081/2010-19, e em observância às disposições contidas na Lei nº 11.284/2006, no Decreto nº 6.063/2007 e na Resolução SFB nº 02, de 15 de setembro de 2011, na Resolução SFB nº 4, de 2 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 5, de 2 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 6, de 6 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 9, de 31 de janeiro de 2012 e na Resolução SFB nº 8, de 22 de dezembro de 2011, publicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal referente a UMF I, firmado em 5 de junho de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado não alteradas por este instrumento.

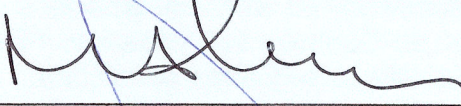
### CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União por extrato, correndo as despesas com a publicação por conta do Concedente, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

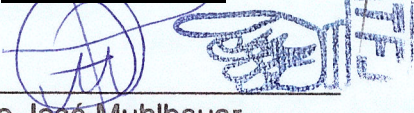
E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 07 de março de 2014.

Pelo Serviço Florestal Brasileiro:

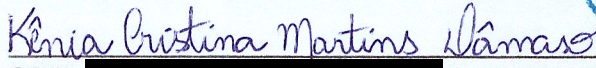
  
\_\_\_\_\_  
Marcus Vinícius da Silva Alves  
Diretor-Geral substituto  
CPF: [REDACTED]

Pelo concessionário:

  
\_\_\_\_\_  
Evandro José Muhlbauer  
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Kênia Cristina Martins Lamas  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]



1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ariquemes-RO  
Alameda Brasília, 2305 - Setor 03 - CEP: 76870-510 - Ariquemes - Rondônia - Fone: (69) 3535-5547 / Fax: (69) 3536-0943

Selo Digital de Fiscalização - B8AAR21508-4C74C  
Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Reconheço por semelhança a assinatura de EVANDRO JOSÉ MUHLBAUER. Dou Fe. 0028730143 - Ariquemes-RO - 07 de março de 2014

Em Teste da verdade.  
Ervin Yazmin U. de S. Dias De Amorim - Escrevente

Emolumentos: R\$1,98, Fuju: R\$0,39, Selo: R\$0,84, Total = R\$3,18